



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 912, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Presta homenagem à Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias pelos 50 anos de atuação no Município de Guaratinguetá.

PROCESSO Nº 0743-2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá prestará homenagem à Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias pelos 50 anos de atuação religiosa no Município de Guaratinguetá.

Art. 2º A homenagem de que trata este Decreto-Legislativo será prestada em Sessão Solene, ocasião em que será conferida uma placa de aço inox à referida Entidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0016-2024, de autoria do Vereador Fabrício da Aeronáutica

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

GUILHERME DOS REIS MACIEL Diretor do Departamento Legislativo

Diretoria Legislativa – PS/cm.









Assinado digitalmente por GUILHERME DOS REIS MACIEL:10535626673 Data: 10/05/2024